



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Diamantino, em modalidade híbrida, realizou-se reunião da Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência da Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, com a presença dos Vereadores Augusto Borges Casetta Ferreira, Vice-Presidente, e Alex Rupolo, Membro. A reunião foi realizada em conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, e no art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, com a finalidade de apreciar e deliberar as matérias constantes da pauta. **ORDEM DO DIA: I – Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 1/2026.** De autoria do Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Junior, que altera o vencimento de cargos previstos na Lei Complementar nº 42, de 2017, e na Lei Complementar nº 101, de 2025. Após análise e discussão, a Comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria, deliberando pelo seu encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento. **II – Projeto de Lei do Legislativo nº 1/2026.** De autoria do Vereador Edson da Silva, que dispõe sobre a oferta de vagas imediatas em concursos públicos e estabelece normas de transparência. Após exame preliminar, a Comissão deliberou pelo encaminhamento da matéria à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer técnico quanto à constitucionalidade e juridicidade. **III – Projeto de Resolução nº 1/2026.** De autoria da Mesa Diretora, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino para instituir o Sistema de Deliberação Remota – SDR. Após discussão, a Comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria. **IV – Veto nº 1/2026.** De autoria do Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Junior, Veto parcial à Lei Ordinária nº 1.727, de 2025, que institui o Programa Praça Verde, originada do Projeto de Lei do Legislativo nº 61/2025, de autoria do Vereador Augusto Borges Casetta Ferreira. A matéria foi recebida por meio do Ofício nº 27/2025, para fins de análise quanto à constitucionalidade. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.


MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ

Relatora e Presidente


AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA

Vice-Presidente


ALEX RUPOLO

Membro